



# CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

INTERESSADO(S): Executivo Municipal

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 037, de 02 de maio de 2022, "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências."

LIDO NA SESSÃO DE:	VOTAÇÃO EM 1º TURNO/ TURNO ÚNICO: <b>APROVADO</b> Na Sessão de: <i>16/05/2022</i>	VOTAÇÃO EM 2º TURNO:
<b>LIDO</b> Na Sessão de: <i>02/05/2022</i>		

PROCESSO N° 1846 | 2022

DATA DA ENTRADA 02 | 05 | 22

DATA DA APROVAÇÃO \_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_

## DATA

## COMISSÕES

Constituição, Justiça  
Trabalho e Redação

Economia, Finanças  
e Planejamento

Saúde, Higiene e  
Promoção Social

Educação, Desporto,  
Cultura e Turismo

Transporte, Urbanismo,  
Serviços e Obras  
Públicas

## DATA

## COMISSÕES

Indústria, Comércio,  
Agropecuária e Meio  
Ambiente

Especial

Fiscalização e Controle

Mista

Mesa Diretora



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0755/2022-GP/PMC

Cáceres - MT, 02 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
**VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres  
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório  
Cáceres – MT - CEP 78210-056

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES  
Em 02 / 05 /20 22  
Horas 19:02 Sobnº 1846  
Ass. Poliana Silveira

Identificação Interna: Memorando 13.854/2022, de 14/04/2022

Senhor Presidente

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Corte o Projeto de Lei nº 037, de 02 de maio de 2022, que *Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências*, acompanhado de respectiva Mensagem, em anexo.

Pela importância do Projeto de Lei em análise, esperamos contar com o apoio dessa Casa de Leis, ao tempo que solicitamos a Vossa Excelência e demais vereadores que deliberem e aprovem-no, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, em caráter de **urgência urgentíssima**.

Ao ensejo, reafirmamos os votos de estima e consideração, extensivo aos seus nobres Pares.

  
ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS  
Prefeita de Cáceres



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Ofício nº 0755/2022-GP/PMC - fls. 02

**Mensagem relativa ao Projeto de Lei nº 037, de 02 de maio de 2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de Cáceres, Mato Grosso:

Senhores Vereadores:

É nosso dever encaminhar aos ilustres membros do Poder Legislativo Cacerense, o Projeto de Lei nº 037, de 02 de maio de 2022, que *Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências*, anexo.

O Crédito Adicional Especial, a ser aberto no vigente Orçamento, compreende o valor de R\$ 3.485.010,00 (três milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil e dez reais), a ser coberto mediante o *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2021.

O Projeto de Lei em apreço tem objetivo de acobertar as despesas de manutenção das atividades desta secretaria, como: folha de pagamento para o exercício de 2022, bem como a criação e suplementação da manutenção com os serviços executados.

Para instrução do presente, a fim de subsidiar a análise dos nobres edis, encaminhamos a seguinte documentação, anexa:

- Anexo 14 – Balanço Patrimonial;
- Extrato Bancário

Quanto ao pedido de apreciação do PL em caráter de urgência, justifica-se em razão de que a respectiva movimentação financeira somente poderá ser efetivada após a aprovação do presente Crédito Adicional Especial por essa Colenda Câmara.



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Ofício nº 0755/2022-GP/PMC - fls. 03

Ante ao exposto, solicitamos aos membros do Legislativo cacerense que deliberem e aprovem o Projeto de Lei 037/2022, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, em caráter de **urgência urgentíssima**.

Ao ensejo, externamos os votos de elevada estima e distinta consideração.

  
**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**  
Prefeita de Cáceres





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PROJETO DE LEI N° 037, DE 02 DE MAIO DE 2022**

**"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências."**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovará e eu sancionarei a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.485.010,00 (três milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil e dez reais).

**Art. 2º** O crédito preconizado no art. 1º desta Lei cobrirá despesas pela inclusão de Programa, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programática:

Órgão:	11 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08 – Assistência Social
Subfunção:	122 – Administração Geral
Programa:	1008 – ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO
Proj/Atividade:	<b>2.074 – MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	(2.500) Recursos não Vinculados de Impostos	384.950,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	(2.500) Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00

Órgão:	11 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
Função:	08 – Assistência Social
Subfunção:	244 – Assistência Comunitária
Programa:	1008 – ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO
Proj/Atividade:	<b>2.081 – MAN E ENC C/OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PAIF/SCFV</b>

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	(2.500) Recursos não Vinculados de Impostos	850.000,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais	(2.500) Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
3.3.90.30 Material de Consumo	(2.500) Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	(2.500) Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	(2.500) Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Órgão:	11 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS	
Função:	08 - Assistência Social	
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária	
Programa:	1008 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO	
Proj/ Atividade:	<b>2.082 - MAN E ENC C/OS SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA-IGD-M</b>	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	(2.500) Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00

Órgão:	11 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS	
Função:	08 - Assistência Social	
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária	
Programa:	1008 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO	
Proj/ Atividade:	<b>2.083 - MAN E ENC C/OS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.1.90.04 Contratação Por Tempo Determinado	(2.500) Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	(2.500) Recursos não Vinculados de Impostos	600.000,00
3.3.90.30 Material de Consumo	(2.500) Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	(2.500) Recursos não Vinculados de Impostos	66.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	(2.500) Recursos não Vinculados de Impostos	360.000,00

Órgão:	11 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS	
Função:	08 - Assistência Social	
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária	
Programa:	1008 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO	
Proj/Atividade:	<b>2.085 - MAN DAS ATIV DA COZINHA COMUNITÁRIA</b>	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	(2.500) Recursos não Vinculados de Impostos	93.060,00

Órgão:	11 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS	
Função:	08 - Assistência Social	
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária	
Programa:	1008 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO	



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Proj/Atividade:	2.091 - MAN DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	(2.500) Recursos não Vinculados de Impostos	126.000,00

Órgão:	11 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade:	03 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Função:	08 - Assistência Social	
Subfunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa:	1008 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO	
Proj/Atividade:	2.097 - MAN E ENC C/AS ATIV DO CONSELHO TUTELAR	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	(2.500) Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	(2.500) Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	(2.500) Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	(2.500) Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00

**Art. 3º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º decorrem do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 4º** O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 3.016, de 23 de dezembro de 2021-LOA/2022, Lei nº 3.015, de 23 de dezembro de 2021-LDO/2022 e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021-PPA-Quadriênio 2022-2025.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 02 de maio de 2022.

  
ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS  
Prefeita Municipal





**Extrato Fundo de Investimento**  
Para simples verificação

Nome da Agência CACERES, MT	Código 0870	Operação 0055	Emissão 02/05/2022
Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995	

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2021	Cota em: 31/12/2021
0,5480	2,3850	2,3850	6,092837	6,126223

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome PREF MUNICIPAL CACERES MT	CPF/CNPJ 03.214.145/0001-83	Conta Corrente 006.00000211-9	Mês/Ano 12/2021	Folha 05/05
Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação			

**Resumo da Movimentação**

	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Histórico	3.700.854,75C	607.410,756334
Saldo Anterior	10.345.493,93C	1.691.707,895010
Aplicações	6.165.430,07D	1.009.413,467866
Resgates	20.102,95C	
Rendimento Bruto no Mês	0,00	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	7.901.021,56C	1.289.705,183478
Saldo Bruto*	0,00	
Resgate Bruto em Trânsito*		

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
29 / 12	IRRF	0,00	
29 / 12	IOF	0,00	
29 / 12	APLICACAO	49.306,40C	8.052,481647
29 / 12	RESGATE	9.320,11D	1.522,111946
30 / 12	IRRF	0,00	
30 / 12	IOF	0,00	
30 / 12	APLICACAO	438.347,97C	71.570,789773
30 / 12	RESGATE	990,98D	161,799188
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

**Dados de Tributação****Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

**Informações ao Cotista**

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: **0800 726 0101** | Endereço para Correspondência:  
Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

### D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021

1 of 4

Dezembro(31/12/2021)

#### ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

##### D) QUADRO DO SUPERÁVIT /Déficit Financeiro

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 8211XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1-00	<b>RECUSOS ORDINÁRIOS-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE</b>			
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			
77000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020,art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros).		29.814.781,06 29.473.336,00	21.870.597,82 18.172.873,75
80000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020)		325.918,56	2.770.872,21
1-01	<b>RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE</b>			
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			
1-02	<b>RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE</b>			
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			
1-15	<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - ENDE-RECURSO</b>			
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			
49000	Transferência do Salário Educação		1.558.058,82 19.219,51	1.380.443,92 10.579,35
51000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		1.188.119,75 274.610,72	621.300,81 250.653,14
52000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE		76.118,84 402.710,62	402.710,62
1-16	<b>CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE</b>			
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			
1-17	<b>CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP-RECURSOS DO EXERCÍCIO CC</b>			
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			
1-18	<b>TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE</b>			
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			
1-19	<b>TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE</b>			
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			
1-21	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE</b>			
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			
1-22	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - EDUCAÇÃO-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE</b>			
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			
1-23	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - SAÚDE-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE</b>			
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			
1-24	<b>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO (NÃO RELACIONADOS À EDUC</b>			
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			
1-25	<b>DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE</b>			
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			
1-26	<b>DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS À SAÚDE-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE</b>			
76000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020,art. 5., I		47.488,08 47.488,08	322.708,25 322.708,25

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.tdc.com.br/verificacao/4541-0D73-C243-5129> e informe o código 4541-0D73-C243-5129

Assinado por 3 pessoas: ELISEU LUCAS MONTEIRO, ARNALDO DONIZETE TRALDI e ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS



ELISEU LUCAS MONTEIRO  
CONTADOR GERAL  
865.703.231-72

ARNALDO DONIZETE TRALDI  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS  
561.356.491-68



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

### D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021

2 of 4

Dezembro(31/12/2021)

#### ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

##### D) QUADRO DO SUPERÁVIT / DEFÍCIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1-27	<b>DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE</b>			
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			340.472,19
76000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela L.C.n. 173, de 27/5/2020.art. 5., I		67.274,65	240.785,01
1-29	<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS-RECURSOS DO EXERCÍCIO</b>			
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			99.687,18
74000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19		442.648,72	992.030,93
1-30	<b>RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE</b>			423.541,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			439.980,22
61000	FETHAB ("Transporte Escolar") - Inciso II, § 8º do art. 37 Dec. n. 1261/2000		2.668,50	568.489,93
1-32	<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE</b>			1.237.983,28
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			1.818.763,20
1-33	<b>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DO ESTADO (NÃO RELACIONADOS À ED</b>			1.818.763,20
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			772.919,14
1-36	<b>RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE</b>			465.064,14
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			0,00
1-42	<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ESTADO-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORR</b>			-1.072.900,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			-1.072.900,00
1-43	<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECURSOS DO EXERCÍCIO CC</b>			66.461,40
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			66.461,40
1-46	<b>TRANSFERÊNCIAS FUNDOS A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE</b>			64.923,72
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			64.923,72
74000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19		295.466,96	119.361,50
1-47	<b>TRANSFERÊNCIAS FUNDOS A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE</b>			119.361,50
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			295.466,96
74000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19		295.466,96	119.361,50
8000	Atenção Básica		1.685.225,80	1.685.225,80
1-47	<b>TRANSFERÊNCIAS FUNDOS A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE</b>			1.685.225,80
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			1.685.225,80
74000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19		1.685.225,80	1.685.225,80
1-82	<b>DEMAIS RECURSOS VINCULADOS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/ASSIST. SOCIAL)-RECURSOS DO EX</b>			1.351.815,06
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			2.591.307,87
78000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)		1.351.815,06	5.547.456,19
1-90	<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE</b>			2.180.258,07
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			287.805,16
74000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19		739.276,00	0,00
1-82	<b>DEMAIS RECURSOS VINCULADOS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/ASSIST. SOCIAL)-RECURSOS DO EX</b>			3.367.198,12
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			475.470,41
78000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)		24.746,40	0,00
1-90	<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE</b>			287.805,16
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			677.872,78
74000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19		65.139,00	0,00
1-82	<b>DEMAIS RECURSOS VINCULADOS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/ASSIST. SOCIAL)-RECURSOS DO EX</b>			117.341,79
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			115.535,00
78000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)		1.806,79	59.597,61
1-90	<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE</b>			123.301,87
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			200.732,27
74000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19		-853.321,13	-853.321,13

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS  
PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES  
566.957.564-49

ARNALDO DONIZETE TRALDI  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS  
571.356.491-68

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS  
PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES  
566.957.564-49

ELISEU LUCAS MONTEIRO  
CONTADOR GERAL  
865.703.231-72

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.idoc.com.br/verificacao/4541-0D73-C243-5129> e informe o código 4541-0D73-C243-5129





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

### D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021

3 of 4

Dezembro(31/12/2021)

#### ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

##### D) QUADRO DO SUPERÁVIT /Déficit Financeiro

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
3-00	<b>RECUSOS ORDINÁRIOS-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			<b>0,00</b>
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			0,00
77000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020,art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros).		8.465.009,29	0,00
80000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020)		449.036,95	0,00
3-01-	<b>RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIC</b>			<b>0,00</b>
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			0,00
3-02	<b>RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			<b>0,00</b>
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			0,00
3-15	<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - ENDE-RECURSO</b>			<b>0,00</b>
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			0,00
49000	Transferência do Salário Educação		39.191,99	0,00
51000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		213.895,25	0,00
52000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE		13.993,62	0,00
3-16	<b>CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			<b>0,02</b>
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		0,02	0,00
3-17	<b>CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP-RECURSOS DE EXERCÍCIOS A]</b>			<b>863.534,94</b>
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		863.534,94	0,00
3-18	<b>TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			<b>24.248,86</b>
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		24.248,86	0,00
3-19	<b>TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			<b>4.988,82</b>
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		4.988,82	0,00
3-21	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			<b>92,77</b>
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		92,77	0,00
3-22	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - EDUCAÇÃO-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERI</b>			<b>405.096,62</b>
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		405.096,62	0,00
3-23	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - SAÚDE-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIOR</b>			<b>228.718,87</b>
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		228.718,87	0,00
3-24	<b>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO (NÃO RELACIONADOS À EDU</b>			<b>597.899,76</b>
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		597.899,76	0,00
3-25	<b>DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			<b>206.311,36</b>
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		206.311,36	0,00
3-26	<b>DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS À SAÚDE-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			<b>87.883,36</b>
76000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020,art. 5., I		87.883,36	0,00

Assinado por 3 pessoas: ELISEU LUCAS MONTEIRO, ARNALDO DONIZETE TRALDI e ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.tdc.com.br/verificaacao/4541-0DT3-C243-5129> e informe o código 4541-0DT3-C243-5129



ELISEU LUCAS MONTEIRO  
CONTADOR GERAL  
865.703.231-72

ARNALDO DONIZETE TRALDI  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS  
566.957.564-49



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021

### D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2021)

#### ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

##### D) QUADRO DO SUPERÁVIT /Déficit Financeiro

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
3-27	<b>DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		232.447,91	0,00
76000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020,art. 5, I		240.785,01	0,00
3-29	<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS-RECURSOS DE EXERCÍCIO</b>			
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		11.662,90	0,00
74000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19		172.022,67	0,00
3-30	<b>RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FETHAB-B-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		104.204,02	0,00
3-33	<b>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DO ESTADO (NÃO RELACIONADOS À ED</b>			
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		67.818,65	0,00
3-36	<b>RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		259.995,54	0,00
3-42	<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ESTADO-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTI</b>			
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		259.995,34	0,00
74000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19		47.505,44	0,00
3-43	<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECURSOS DE EXERCÍCIOS A</b>			
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		5.486,48	0,00
3-46	<b>TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE</b>			
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		5.486,48	0,00
74000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19		1.187.629,46	0,00
3-47	<b>TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE</b>			
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		817.548,58	0,00
74000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19		2.947.730,54	0,00
3-82	<b>DEMAIS RECURSOS VINCULADOS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO) SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)-RECURSOS DE EX</b>			
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		691.772,78	0,00
78000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)		13.900,00	0,00
<b>TOTAL</b>			<b>76.706.660,33</b>	<b>49.503.276,14</b>

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS  
PREFEITA MUNICIPAL DE CACERES  
566.957.584-49

ELISEU LUCAS MONTEIRO  
CONTADOR GERAL  
865.703.231-72

ARNALDO DONIZETE TRALDI  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS  
571.356.491-68

Assinado por 3 pessoas: ELISEU LUCAS MONTEIRO, ARNALDO DONIZETE TRALDI e ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cacaress.tdc.com.br/verificaacao/4541-0DT3-C243-5129> e informe o código 4541-0DT3-C243-5129





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, TRABALHO E REDAÇÃO**

**Parecer nº 114/2022**

**Referência:** Processo nº 1.846/2022

**Assunto:** Projeto de Lei nº 037, de 02 de maio de 2022

**Autor (a):** Poder Executivo Municipal

**Assinado por:** Prefeita Municipal Antônia Eliene Liberato Dias

**I - RELATÓRIO:**

O Projeto de Lei nº 037, de 02 de maio de 2022, dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

*Este é o Relatório.*

**II – DO VOTO DO RELATOR:**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal, representado pela Excelentíssima Prefeita Municipal Antônia Eliene Liberato Dias, dispondo sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências

O artigo 1º, prevê que, fica aberto ao orçamento vigente, o crédito adicional especial no valor de R\$ 3.485.010,00 (três milhões quatrocentos e oitenta e cinco

1





**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

mil e dez reais), a ser coberto mediante o superévit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2021.

Segundo dispõe o artigo 2º, o crédito previsto no artigo 1º, destinar-se-á a acobertar despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Segundo informado na Exposição de Motivos, trata-se Projeto de Lei, para abertura de crédito especial, para cobertura de despesa da Secretaria Municipal de Assistência Social, inerentes as suas atividades fins, em especial, neste caso, para acobertar as despesas referentes a manutenção das atividades desta secretaria como: folha de pagamento para o exercício de 2022, bem como a criação e suplementação da manutenção com os serviços executados.

O projeto de lei veio acompanhado ainda, dos documentos relacionados as justificativas mencionadas acima.

Por sua vez, o artigo 3º, dispõe que os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com recursos do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

É cediço que o projeto de lei que vise efetivar abertura de créditos adicionais especiais deve ser elaborado em perfeita consonância com os princípios estabelecidos nos artigos 165 a 169 da Constituição Federal e 40 a 46 da Lei nº 4.320/1964.

Os arts. 40 a 43 da Lei 4.320/64 conferem o suporte legal necessário a análise do presente projeto de lei:

*“Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*

*Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:*





**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

*I - suplementares, os destinados a refôrço de dotação orçamentária;*

*II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*

*III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.*

*Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.*

*Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)*

*§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)*

*I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)*

*II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)*

*III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)*

*IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)*

*§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)*

*§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964) (Vide Lei nº 6.343, de 1976)*

*§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)*





**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

*Art. 44. Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que dêles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo.*

*Art. 45. Os créditos adicionais terão vigência adstrita ao exercício financeiro em que forem abertos, salvo expressa disposição legal em contrário, quanto aos especiais e extraordinários.*

*Art. 46. O ato que abrir crédito adicional indicará a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, até onde fôr possível.”*

O artigo 43, § 2º, entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

Em seguida foi solicitado parecer técnico do Contador desta Casa de Leis, para que analisasse, com a precisão necessária, se os dados informados pela Chefe do Poder Executivo Municipal estavam de acordo com a legislação infraconstitucional e com a Constituição Federal.

No referido parecer do Contador desta Câmara Municipal, foi informado que os valores e fontes apresentados estão em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64 e com os demais ditames legais e constitucionais.

Cumprido os requisitos legais, e, baseando nos fundamentos acima citados, voto pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 037, de 02 de maio de 2022.

**III – DA DECISÃO DA COMISSÃO:**

A Comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Redação acolhe e acompanha o voto do Relator, votando pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 037, de 02 de maio de 2022.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação Plenária.





**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Sala das Sessões, 09 de maio de 2022.

A blue ink signature of the name Manga Rosa.

Manga Rosa

PRESIDENTE

A blue ink signature of the name Pastor Júnior.

Pastor Júnior

RELATOR

A blue ink signature of the name Valdeniria Dutra.

Valdeniria Dutra

MEMBRO SUBSTITUTO





**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES  
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

Parecer n.º 89/2.022.

**Assunto:** Projeto de Lei n.º 37 de 02 de maio de 2022.

**Interessado:** Poder Executivo e Câmara Municipal de Cáceres.

**Assinado por:** Antônia Eliene Liberato Dias.

## I – DO RELATÓRIO

Trata-se do o Projeto de Lei n.º 037, de 02 de maio de 2022, que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

Este é o Relatório.

## II – DO VOTO DO RELATOR

Neste momento o Relator, Luiz Landim - (PV), da Comissão de Finanças, Economia e Planejamento, passa a analisar o Projeto de Lei n.º 037, de 02 de maio de 2022, que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

Primeiramente, o presente Projeto de Lei, é de competência da Comissão de Economia, Finanças e Planejamento, pois compete a esta opinar: sobre proposições e assuntos que concorram para aumentar ou diminuir tanto a despesa como a receita pública, inclusive os assuntos de competência de outras comissões;

Vejamos a fundamentação legal:

Artigo 39. À Comissão de Economia, Finanças e Planejamento compete opinar sobre:

1





**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES  
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

I – proposições e assuntos relativos ao planejamento municipal;

II – projetos de leis sobre Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual do município;

**III – proposições e assuntos que concorram para aumentar ou diminuir tanto a despesa como a receita pública, inclusive os assuntos de competência de outras comissões;**

(...)

O Crédito Adicional Especial, a ser aberto no vigente Orçamento, compreende o valor de R\$ 3.485.010,00 (três milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil e dez reais), a ser coberto mediante o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2021.

O Projeto de Lei em apreço tem objetivo de acobertar as despesas de manutenção das atividades desta secretaria, como: folha de pagamento para o exercício de 2022, bem como a criação e suplementação da manutenção com os serviços executados.

Analizando o Projeto de Lei que descreve em seu artigo 1º que a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 3.485.010,00 (três milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil e dez reais) e o artigo 3º apresenta que os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º decorre do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, ou seja, veja que há criação da fonte e origem dos recursos convergindo para criação de dotação orçamentaria necessária (art. 43 da Lei nº 4.320/64).

Observe nobres colegas que na doutrina há previsão do crédito adicional especial, que decorre da falta de dotação específica e para isso o Poder Executivo teve que enviar o Projeto de Lei criando a respectiva dotação orçamentaria que busca indicar a atividade.

Para aquisição dos seguintes equipamentos:

2.074 - MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE  
ASSTSTÊNCIA SOCIAL.

2.081 - MAN E ENC C/OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO  
SOCIAL BÁSICA IF/SCIFV

2





ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES  
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

2.082- MAN E ENC C/OS SERVIÇOS DE APOIO A  
GESTAO DO BOLSA FAMÍLIA-IGD-M

2.083 - MAN E ENC C/OS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO  
SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA  
COMPLEXIDADE

2.085 - MAN DAS ATIV DA COZINHA COMUNITARIA

2.097 - MAN E ENC C/AS ATIV DO CONSELHO  
TUTELAR

Dante do exposto, o Relator, Luiz Landim, baseando-se nos fundamentos acima citados, vota pela aprovação do Projeto de Lei n.º 037, de 02 de maio de 2022.

**III - DECISÃO DA COMISSÃO:**

A Comissão de Economia, Finanças e Planejamento, acolhe e acompanha o voto do relator, votando pela aprovacão do Projeto de Lei n.º 037, de 02 de maio de 2022.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação plenária desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 16 maio de 2022.

Isaias Bezerra - (CIDADANIA)  
PRESIDENTE

Luiz Landim - (PV)  
RELATOR

Manga Rosa - (PSB)  
MEMBRO

